

# Lote para a Administração Regional da Candangolândia

- Projeto elaborado para atender os artigos 70 e 77, da Lei Complementar nº. 97, de 8 de abril de 1998 - Plano Diretor Local da Candangolândia, criando o Projeto de Urbanismo Especial VII, PUE VII.
- A unidade imobiliária destinada a uso institucional: sede da Administração Regional da Candangolândia – RA XIX, que funciona no local desde 1994, em caráter provisório.









